



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura**

**Contrato nº 107/2022
Processo nº 2021-596ZN
Pregão nº 006/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 107/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO
SECRETARIA DE ESTADO DA
CULTURA, E A EMPRESA HACKLAB
SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.062.213/0001-00, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 1, Enseada do Suá, Vitória – E. Santo, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, produtor cultural, portador do CPF nº 111.780.137-31 e C.I. nº 1.943.166 SPTC/ES, e a **Empresa HACKLAB - SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua Miguel Milano, 93, Vila Mariana– São Paulo/SP – Brasil – 05028-030, inscrita no CNPJ sob o nº 12063265/0001-18 neste ato representada pelo por seu Sócio Diretor Sr. **BRUNO SOUSA MARTIN**, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 33.72.165- SSP/SP e inscrito no CPF nº 298.342.968-78, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 107/2022, que tem por objeto os serviços de Atendimento, suporte técnico e treinamentos para utilização do Mapa Cultural, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 107/2022 , bem como a alteração do valor contratual em razão da supressão/ acréscimo quantitativo de serviços, em conformidade com os artigos 57, § 1º e 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes do anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 107/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta a contar de 24/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Pelo presente, efetiva-se a **supressão** quantitativa ao Contrato nº 107/2022, no percentual de 2,229%, bem como o **acrécimo** quantitativo ao Contrato nº 107/2022, no percentual de 2,211% conforme autorização prevista na sua Cláusula Nona do contrato, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar de 24/11/2023, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato.

3.2 Em razão da supressão e acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 107/2022, passa a ser fixado em **R\$ 269.050,00** (duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais).

Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, Enseada do Suá, Vitória – Espírito Santo



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura**

3.3 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SECULT.

4.2 As despesas correrão por conta da Atividade n.º 10.40.101.13.392. 0043. 2303 e do Elemento de Despesas 339040, Fonte 500, previstos no orçamento da SECULT para o exercício de 2023 e 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A garantia contratual prevista na Cláusula oitava do Contrato original será estendida de acordo com o novo prazo de vigência contratual, e reforçada proporcionalmente ao acréscimo/supressão de valor decorrente do presente termo aditivo, perfazendo o valor total de **R\$ 13.452,50** (treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 23 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FABRICIO NORONHA FERNANDES

HACKLAB - SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
BRUNO SOUSA MARTIN

ANEXO I



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura

PLANILHA SERVIÇOS ORIGINAL

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Sustentação do sistema	Suporte técnico	Mês	12	9.000,00	108.000,00
		Manutenção corretiva	Mês	12	3.000,00	36.000,00
		Atualização tecnológica	Mês	12	1.625,00	19.500,00
		Gerenciamento de configuração	Mês	12	1.625,00	19.500,00
2	Treinamento	Atividades de preparação	Serviço	1	25.950,00	25.950,00
		Treinamento	Horas	69*	350,00	24.150,00
		Custos dos treinamentos	Ciclos	6*	6.000,00	36.000,00
Total					269.100,00	

***Itens alterados**

PLANILHA SERVIÇOS ALTERADA

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Sustentação do sistema	Suporte técnico	Mês	12	9.000,00	108.000,00
		Manutenção corretiva	Mês	12	3.000,00	36.000,00
		Atualização tecnológica	Mês	12	1.625,00	19.500,00
		Gerenciamento de configuração	Mês	12	1.625,00	19.500,00
2	Treinamento	Atividades de preparação	Serviço	1	25.950,00	25.950,00
		Treinamento	Horas	86*	350,00	30.100,00
		Custos dos treinamentos	Ciclos	5**	6.000,00	30.000,00
Total					269.050,00	

* **acréscimo** quantitativo ao Contrato nº 107/2022, de 17 horas de treinamento, que corresponde ao percentual de 2,211% do valor inicial do contrato.

****supressão** quantitativa ao Contrato nº 107/2022, de 01 ciclo de “custos de treinamento”, que corresponde ao percentual de 2,229% do valor inicial do contrato.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO SOUSA MARTIN

CIDADÃO

assinado em 23/11/2023 18:48:28 -03:00

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO

SECULT - SECULT - GOVES

assinado em 23/11/2023 18:49:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/11/2023 18:49:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VERONICA APARECIDA RIBEIRO HAACKE (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GETD - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-MNNKW0>